

DUPLA PERFEITA

SUMÁRIO

1. HISTÓRIA	2
2. JUSTIFICATIVA	2
3. OBJETIVO GERAL	5
3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. INDICADORES MONITORADOS	6
5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES	6
6. ORÇAMENTO	7

1. HISTÓRIA

O Projeto Dupla Perfeita foi criado em 2019, com o objetivo de atender ao 7º princípio cooperativista, o “Interesse pela Comunidade”. Está no DNA das cooperativas, trabalhar para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos membros.

O projeto vem sendo desenvolvido pensando principalmente em cooperação, ou seja, contribuir com a comunidade ao mesmo tempo que é sustentável à Cooperativa, possibilitando sua continuidade e a ampliação de seu alcance.

Em seus dois primeiros anos, o projeto consistiu na doação de parte do valor arrecadado com a utilização, pelos associados, do cartão SicoobCard nas “maquininhas” SIPAG (máquina de cartão). As instituições beneficiadas foram escolhidas pelos associados nos eventos de pré-assembleias.

Com o objetivo de ampliar a atuação do projeto, o seu impacto nas comunidades e aumentar a participação dos cooperados, em janeiro de 2021, o Dupla Perfeita foi reformulado, unificando todas as ações de doações do Sicoob Credimepi em um único projeto.

Além dessa unificação, o Dupla Perfeita passa a integrar todos os produtos da Cooperativa. A cada produto do Sicoob Credimepi adquirido pelo associado, parte da receita será destinada para doação a uma das instituições/projetos escolhidos (1 Produto = 1 Doação).

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de contribuir com o desenvolvimento social das comunidades e transformar realidades, elevando a qualidade de vida das pessoas, o Dupla Perfeita está ligado ao 7º

princípio cooperativista - Interesse pela comunidade, onde as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades por meio de políticas aprovadas pelos membros.

Além disso, possui o olhar voltado para a Agenda 2030 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODSs) que buscam ações coerentes e focadas no desenvolvimento sustentável por meio de um Plano de Ação universal, feito à partir de um processo global participativo coordenado pela ONU, no qual governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa contribuíram através da Plataforma *'My World'*.

Assim como as necessidades das comunidades da área de atuação do Sicoob Credimepi, o plano abrange o desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança.

São os ODSs:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

Objetivo 9. Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis;

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;

De acordo com a estratégia do Sicoob Credimepi e seu segmento de atuação, é expectativa da Cooperativa alcançar como objetivo principal o ODS nº 08 – “Trabalho digno e crescimento econômico”. Como objetivo complementar, buscamos atingir o ODS nº 10, “Redução das Desigualdades”, pois esse pode contribuir para o alcance do objetivo principal e do propósito da Instituição. É esperado que a redução das desigualdades propicie “Saúde de Qualidade” (ODS -nº 3) e “Educação de Qualidade” (ODS -nº 4) a um maior número de pessoas, sendo portanto, objetivos seguintes da Cooperativa.

O Sicoob Credimepi acredita que a melhor forma de cumprir seu papel social é por meio de um projeto que seja sustentável para todas as partes, e por isso o Dupla Perfeita está intrinsecamente ligado aos seus objetivos estratégicos: aumentar o volume de operações de crédito, aumentar a comercialização de produtos e serviços além de aumentar o número de associados, uma vez que quanto maior o volume de utilização dos produtos maior é o retorno para a comunidade.

3. OBJETIVO GERAL

O Projeto Dupla Perfeita tem como objetivo despertar o associado para a importância do desenvolvimento equilibrado das comunidades onde estão inseridos, assim como do bem-estar da população da qual fazem parte.

A participação direta dos associados contribui para a ampliação do senso de pertencimento, por meio da realização de ações sociais sustentáveis.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Projeto Dupla Perfeita:

-Gerar valor compartilhado, uma vez que a comercialização de um produto ou serviço contribui para o resultado da Cooperativa, do Associado e Instituição beneficiada;

-Ampliar o senso de pertencimento dos associados, que podem contribuir diretamente com a Comunidade ao direcionarem seus negócios para a Cooperativa;

-Analisar o impacto que a Cooperativa gera nas Comunidades em que atua.

4. INDICADORES MONITORADOS

Buscando garantir que os objetivos sejam atingidos, o projeto conta com a análise de indicadores, que são monitorados ao longo da sua duração e esses, servirem como base para melhorias contínuas em sua execução.

Os indicadores monitorados são:

Satisfação dos Cooperados: avaliar se as ações desenvolvidas estão gerando o impacto desejado pelos cooperados. Este indicador será monitorado por meio da Pesquisa Anual de Satisfação realizada com os cooperados.

Avaliação das entidades/projetos beneficiados: avaliar a satisfação das entidades quanto aos resultados, bem como a relevância do mesmo para a instituição/projeto. Este indicador será monitorado por meio da Pesquisa de Satisfação e Apuração de Impacto com os beneficiários, que levantará todas as informações pertinentes à análise.

Abrangência e impacto: verificar se o Projeto Dupla Perfeita está atuando nas cidades da área de atuação do Sicoob Credimepi e quantas pessoas estão sendo impactadas diretamente pelo projeto.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES

O Sicoob Credimepi disponibilizará um edital de captura de ações e projetos, que ficará disponível para inscrição no primeiro trimestre do ano. Todas as informações referentes à inscrição estão disponíveis no Edital (Anexo A). No Anexo A.1 consta o número de instituições que podem ser beneficiadas por cidade.

Após a captura por meio do edital, as instituições passarão por uma banca de análise multidisciplinar do Sicoob Credimepi que avaliará quais projetos são elegíveis ou não a participar da próxima etapa de seleção.

As instituições elegíveis serão apresentadas aos cooperados que poderão escolher por meio do voto qual instituição deseja apoiar. A quantidade de instituições que podem ser beneficiadas por município será definida segundo critérios estabelecidos pelo Sicoob Credimepi, relacionados a capital social e volume de operações de crédito.

6. ORÇAMENTO

O valor total a ser utilizado para as doações do Sicoob Credimepi em cada ano é de 15% do orçamento do setor responsável pelas ações de investimento social no Sicoob Credimepi, o qual está diretamente atrelado ao resultado da Cooperativa.

A distribuição do valor total do orçamento para doação às entidades de cada município pode levar em consideração o resultado da agência, número de habitantes do município, número de cooperados da agência, quantidade de produtos do Sicoob Credimepi adquiridos pela comunidade, o capital social da agência, entre outros critérios.

Controle de Versões:

Versão	Data	Responsáveis	Notas
1.0	19/03/2021	Elaborado por: Ana Carolina Leão e Tiago Lacerda Revisado por: Tiago Lacerda Aprovado por: Diretoria	Elaboração do Regimento
2.0	30/12/2021	Revisado: Ana Carolina Félix Leão, Larissa Mendes Soares e Paulo César de Freitas Lagares. Aprovado por: Diretoria	Revisão
3.0	30/12/2022	Revisado: Ana Carolina Félix Leão, Elias dos Santos Jaques, Larissa Mendes Soares e Paulo César de Freitas Lagares. Aprovado por: Diretoria	Revisão
4.0	28/12/2023	Revisado: Larissa Mendes Soares e Paulo César de Freitas Lagares. Aprovado por: Diretoria	Revisão

ANEXO A – EDITAL Nº 01/2023

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Piracicaba e do Circuito do Ouro - Sicoob Credimepi torna público a CAPTAÇÃO de instituições visando a seleção de projetos para apoio social, financiado por recursos advindos do Projeto Dupla Perfeita 2024, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETIVO

Seleção de instituições sem fins lucrativos para recebimento das doações referentes ao Projeto Dupla Perfeita do Sicoob Credimepi.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São elegíveis para a etapa de candidatura deste edital as instituições associadas que tenham ingressado como sócias do Sicoob Credimepi até 30/12/2023, com exceção das instituições localizadas em Sabará, Contagem, Betim e Catas Altas que poderão se associar até 01/03/2024, e que se enquadrem em uma das categorias abaixo:

- a) Fundos oficiais;
- b) Instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal;
- c) Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos

dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, desde que se caracterize como organização da sociedade civil.

Entidades civis sem fins lucrativos caracterizadas como organização da sociedade civil:

A fim de viabilizar a dedução do valor da doação a entidade beneficiária da doação deverá ser organização da sociedade civil, conforme a Lei nº 13.019/2014, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790/1999, independentemente de certificação.

A Lei nº 13.019/2014 considera organização da sociedade civil:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Caracterizando-se a pessoa jurídica em uma das categorias delineadas acima, ela pode ser considerada como organização da sociedade civil, independentemente de qualquer certificação do Poder Público.

Exige-se também que a organização da sociedade civil atenda aos requisitos dispostos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790/1999, que são:

- a) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas; e
- b) Tenha dentre os objetivos sociais pelo menos uma das finalidades especificadas na lei, a saber:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte. Preenchidos os requisitos dispostos na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 9.790/1999, a entidade privada sem fins lucrativos está apta a receber doações que podem ser deduzidas do IR e CSLL das empresas submetidas ao lucro real.

Podem ser inscritos projetos das cidades em que o Sicoob Credimepi possui agência de atendimento há mais de 03 (três) meses. As cidades podem ser consultadas no ANEXO A.1.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período compreendido entre os dias 15 de janeiro de 2024 até o dia 16 de fevereiro de 2024. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília).

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/inscricoesduplaperfeita2024>

IV. DA SELEÇÃO

a) Etapa 1 – Avaliação Sicoob Credimepi

Essa etapa consistirá na análise das entidades inscritas por uma comissão multidisciplinar do Sicoob Credimepi que avaliará quais entidades são elegíveis ou não a participar do projeto. Será avaliado nesse momento o enquadramento da instituição inscrita nas cláusulas de condições de participação.

b) Etapa 2 – Votação Cooperados Sicoob Credimepi

As instituições escolhidas na primeira etapa serão apresentadas aos cooperados do Sicoob Credimepi, que irão votar em qual desejarem. Cada cooperado (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) terá apenas 01 (um) voto válido e poderá votar em apenas uma instituição do seu município. As mais votadas farão parte do projeto, respeitando a quantidade de instituições definidas por município.

Caso alguma cidade não tenha nenhuma inscrição de instituição, essa ficará sem a verba do período.

V. DA DIVUGAÇÃO DO RESULTADO

As instituições eleitas pelos cooperados serão apresentadas na Assembleia Geral Ordinária e posteriormente divulgadas nas mídias oficiais do Sicoob Credimepi.

VI. DA DOAÇÃO

As doações para a entidade selecionada serão realizadas em parcela única. O pagamento será realizado somente em conta corrente do Sicoob Credimepi, portanto, a instituição selecionada que não possuir conta com a Cooperativa deverá providenciar sua abertura. A conta deve ser aberta com o CNPJ da instituição beneficiada.

Após publicação do resultado do Edital, caso necessário, os proponentes deverão providenciar documentação complementar solicitada pelo Sicoob Credimepi. As entidades selecionadas participarão da Campanha pelo prazo de 1 ano.

ANEXO A.1 – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTEMPLAÇÃO EM CADA CIDADE

CIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Alvinópolis	3
Barão de Cocais	3
Bela Vista de Minas	3
Belo Horizonte	1
Betim	1
Caeté	3
Catas Altas	2
Contagem	1
Itabira	2
Itabirito	2
João Monlevade	3
Mariana	2
Nova Era	3
Nova Lima	1
Ouro Branco	2
Ouro Preto	2
Ponte Nova	1
Rio Piracicaba	3
Sabará	1
Santa Bárbara	3
São Domingos do Prata	3
São Gonçalo	2